



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

SUBEMENDA Nº 1/2025 À EMENDA Nº 5/2025 AO SUBSTITUTIVO Nº 1/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2025

da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos

No art. 59-F, substitua-se a expressão “*professor da educação básica*” pela expressão “*professor, de que tratam os incisos I, VII, VIII, IX e X do art. 4º,*”.

Plenário das Comissões Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na data da assinatura eletrônica.

EUGÊNIO FERREIRA
Vereador | Republicanos

Justificativa:

O substitutivo apresentado pelo Executivo pretende criar o Adicional de Exigência Curricular apenas para o cargo de Professor da Educação Básica, excluindo o Professor de Apoio em Educação Especial, o Professor de Língua Brasileira de Sinais - Libras, Professor de Intérprete Educacional de Braille e o Professor de Auxiliar de Educação Especial - Pae.

Assim esta subemenda pretende corrigir esse erro e incluir todos os professores na possibilidade de receber o adicional de exigência curricular.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EUGENIO FERREIRA DOS SANTOS - VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA**, CPF: 869.99*. **1-*3 em 22/12/2025 13:24:03, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13V8.0U24.403K.U726.7712, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **5E7.86A** - Tipo de Documento: **SUBEMENDA**.

Elaborado por **MORENO FERNANDES DE SANTANA**, CPF: 070.54*. **6-*0 , em 22/12/2025 - 13:21:20

Código de Autenticidade deste Documento: 1322.8821.620H.H03X.4163

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

